



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.807

De 11 de outubro de 2012

Autógrafo nº 189/12 – Projeto de Lei nº 191/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de outubro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, até o limite de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), suplementar às dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0033.2.050	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	35.000,00
10.301.0044.2.055	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	R\$	81.000,00
10.301.0048.2.003	Auxílio Alimentação	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – Tesouro		
10.301.0033.2.050	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	60.000,00
10.302.0044.2.058	Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	R\$	20.000,00
10.305.0044.2.219	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	R\$	40.000,00
10.305.0047.2.237	Controle de Aids e Dst	R\$	35.000,00

17/26 22/10/2012 09:40:41 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSOS		05 – Federal	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.30	Material de Consumo	R\$	55.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	80.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	186.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de Anulação de dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0033.2.218	Assistência Básica de Saúde da Criança	R\$	4.000,00
10.301.0036.2.050	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	8.000,00
10.302.0040.2.053	Manutenção e implementação do Programa	R\$	30.000,00
10.302.0041.2.053	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	20.000,00
10.305.0047.2.104	Combate à Dengue	R\$	24.000,00
14.422.0007.2.265	Centro de Referência em Direitos Humanos GLBT	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSOS		01 – Tesouro	
10.301.0033.2.050	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	60.000,00
10.302.0044.2.058	Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	R\$	20.000,00
10.305.0044.2.219	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	R\$	40.000,00
10.305.0047.2.237	Controle de Aids e Dst	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSOS		05 – Federal	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.30	Material de Consumo	R\$	28.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	51.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2012. ("PC").